



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 043 /15 – CEFOR

Inclui arts. 15-A e 15-B e revoga o parágrafo único do art. 15 na Lei Complementar nº 628, de 17 de agosto de 2009, e alterações posteriores, determinando que escolas públicas municipais implantem banco de fotos digital de seus alunos e que seja divulgada foto digital de criança ou adolescente desaparecidos.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Elizandro Sabino.

O Parecer Prévio da Procuradoria, fl. 22, concluiu que, por força do artigo 94, IV, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, compete privativamente ao chefe do Executivo os feitos relativos à administração municipal.

O autor do Projeto, em manifesto, fls. 23 e 24, contestou o Parecer da Procuradoria da Casa.

O parecer exarado pela CCJ, fls. 26 e 27, concluiu pela inexistência de óbice à tramitação da matéria.

O Projeto em debate refere-se à proteção das nossas crianças. A digitalização de suas fotos, tem por objetivo ampliar a base de dados para que, posteriormente, se possa encontrar crianças desaparecidas. Este vereador entende serem importantes ações que visem à proteção de crianças e adolescentes, por isso a proposta é meritória.

Ademais, as crianças e jovens recebem o amparo legal Constitucional e do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA –, sendo dever de toda a sociedade zelar pelo seu bem-estar. Portanto, não cabe a discussão de quem legisla sobre o tema, e sim perceber a importância da matéria em debate, e implementar medidas que viabilizem uma ação eficaz dos órgãos públicos.

Handwritten signature or initials.



PARECER Nº 043 /15 – CEFOR

Pelas razões expostas e nas atribuições desta Comissão, concluímos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 28 de abril de 2015.

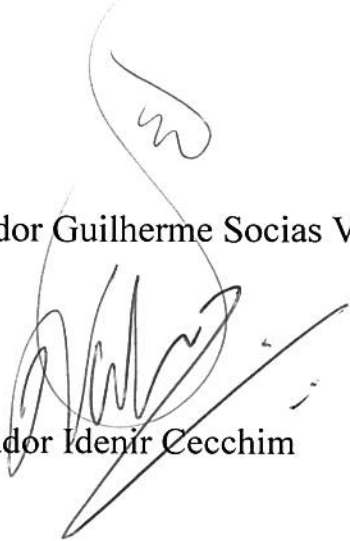


Vereador Bernardino Vendruscolo,
Vice-Presidente e Relator.


Aprovado pela Comissão em 05.05.15



Vereador João Carlos Nedel – Presidente



Vereador Guilherme Socias Villela



Vereador Airto Ferronato

Vereador Idenir Cecchim